



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 405, de 06 de julho de 2012

"Cria e Denomina Escola Pública Municipal no Perímetro Urbano do Município de Brasilândia de Minas-MG"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada e denominada na área urbana do Município de Brasilândia de Minas - MG,

A Escola Municipal RUI VELOSO CORDEIRO para oferecer Educação Infantil:

I – Escola Municipal de Educação Infantil "RUI VELOSO CORDEIRO", funcionará no Edifício Rui Veloso Cordeiro, situado na Rua Maria Augusta Amorim, nº 2.225, Bairro Contingente, Brasilândia de Minas - MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 309/2008.

(Revogado)

(Revogado)

Art. 1º. (Revogado)

Art. 2º. (Revogado)

Art. 3º. (Revogado)

(Revogado)



Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, 06 de Julho de 2012.

JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."